

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 10/09/2021

PROCESSO Nº SEI-170026/002264/2021 - CONCEDO Auxílio Funeral, em favor de IEDA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA, no valor de R\$ 2.460,25 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), face ao óbito do ex-servidor JOAYR DE SOUZA, Id Funcional nº 253074-0, ocorrido em 30/07/2021, nos termos da Resolução SARE nº 3005/03, Portaria SUPRE/SEPLAG nº 220/75, Art. 33, inciso VIII, Leis nº 9.717/98 (alterada pela Lei nº 1488/89), em conformidade com o Decreto nº 42.477, de 27/05/2010.

Id: 2340206

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEINFRA Nº 117 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, COMO CONTRATADA.

A SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SEINFRA nº 123, de 18 de junho de 2021, com fulcro no art. 1º, inciso X, a qual dispõe sobre a delegação de competência para a prática como Ordenador de Despesas, de atos de gestão orçamentária, financeira, contratual e licitatória, e da outras providências:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente ao Processo Administrativo nº SEI-170026/002105/2021;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

- o contido no Processo Administrativo nº SEI-170026/002105/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão de gestão e fiscalização para o acompanhamento do Contrato nº 013/2021, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS e a empresa MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.021.223/0001-21, cujo objeto versa acerca da "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E DE SONDAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA".

I - GESTOR DO CONTRATO

Henrique Emerick Silva - Id Funcional: 5106636-0

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Leonardo dos Santos Lombardi - Id Funcional: 5121088-6 - Presidente

Rafael Paiva de Souza - Id Funcional: 5121541-1

Ariel de Lima Antunes - Id Funcional: 5116030-7

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

LANDIJARA LÚCIA SILVA DUARTE
Subsecretária Executiva

Id: 2340207

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 532, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de ajustes nos termos da Portaria EMOP nº 273, de 20/10/2020, visando manter a eficiência nas atividades relativas ao recebimento, processamento e respostas das demandas oriundas da Ouvidoria, no âmbito desta empresa;

- que a funcionária Tatiana Braga da Rocha Soares, ID Funcional nº 5112986-8, responsável pelas atividades em questão, e designada através da Portaria acima mencionada e alterada pela Portaria EMOP SEI nº 1, de 05/01/2021, entrará em gozo de férias a partir de 13/09/2021;

- o Processo Nº SEI-170002/000651/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como substituta eventual, pelas atividades de Ouvidoria e Transparência da Entidade, bem como Gestora dos Sistemas Fala.BR e e-SIC, a funcionária Cristina Delvalle Ferreira, ID funcional nº 2849357-5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar de 13/09/2021.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

ANDRE LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

Id: 2339985

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 13/09/2021
PÁGINA 9 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 09/09/2021

PROCESSO SEI Nº E-17/002/1828/2013

ONDE SE LÊ: ...Com base na manifestação da Assessoria Jurídica em 30/09/2021...

LEIA-SE: ...Com base na manifestação da Assessoria Jurídica em 30/08/2021...

Id: 2340021

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IEEA/PRES Nº 128 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA GESTOR DE BENS MÓVEIS INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IEEA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, considerando o constante dos autos do processo nº SEI-E-17/004/007/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Natália Pinheiro Rodrigues Thomaz, Assessor, Id. Funcional nº 51222701 para atuar como gestora de Bens Móveis deste Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, aos quais caberá às competências previstas no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, da Instrução Normativa AGE nº 41, de 26 de dezembro de 2017 e o Decreto nº 45.171, de 04 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021

MARCOS ROBERTO MUFFAREG
Presidente

Id: 2340144

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IEEA/PRES Nº 129 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO DE VISTORIA ESPECÍFICA NO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IEEA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, considerando o constante dos autos do processo nº SEI-E-17/004/003/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Vistoria dos bens não localizados no inventário de existência física e na declaração do titular da unidade, designar Natália Pinheiro Thomaz, Assessor, Id. Funcional nº 5122270-1, Josy da Silva Maciel, Assistente, Id. Funcional nº 5121737-6 e Gabriela Capobianco Soares Baldine, Assessora de Planejamento e Gestão, Id. Funcional nº 5097413-0, para atuar sob a presidência da primeira.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos a contar da data da sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021

MARCOS ROBERTO MUFFAREG
Presidente

Id: 2340147

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 14.05.2021

PROCESSO Nº SEI-E-17/004/165/2014 - ELIANE DE ALMEIDA SARDINHA, Engenheira, Id. Funcional nº 4063955-0. De acordo com o disposto no artigo 129 do Decreto nº 2.479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial, relativa ao período base de 08/05/2015 a 05/05/2020.

Id: 2340146

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHO DA DIRETORIA DE 17.12.2018

***PROCESSO SEI Nº E-17/004/100155/2018 - JORGE CALIL FILHO**, Engenheiro, matrícula nº 247.356-9, Id Funcional 19196520. **AVERBE-SE**, para fins de aposentadoria, com base no artigo 77, incisos I e II do artigo 78, incisos I e IV do artigo 80, artigo 81 do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, combinado com o artigo 2º da Lei nº 1.258, de 16.12.1987, artigo 40, § 9º da Constituição Federal, artigo 89, § 2º e § 3º da Constituição Estadual e Resolução SAD nº 865, de 06.04.1984, o tempo de serviço prestado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida em 08.10.2018, pelo INSTITUTO NA-

CIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, dos períodos de 10.04.1978 a 02.06.1980, 01.03.1980 a 31.12.1984 e de 01.01.1985 a 31.05.1985, totalizando 2.703 (dois mil setecentos e três) dias, desprezando-se por concomitância com o serviço público, o total de 5.971 (cinco mil novecentos e setenta e um) dias, relativos aos períodos de 01.03.1980 a 02.06.1980, 12.07.1985 a 13.03.1990, 01.04.2001 a 31.12.2002, 01.02.2003 a 30.04.2003, 01.04.2003 a 31.08.2008, 01.11.2008 a 30.04.2009, 01.06.2009 a 31.10.2009 e de 01.04.2010 a 31.05.2013. *Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 27.12.2018.

Id: 2340179

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 14.03.2019

***PROCESSO Nº SEI-E-17/004/051/2019** - Com fundamento no artigo 24, inciso XVI, combinado com o caput do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, **AUTORIZO e RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, da despesa, em favor do PRODERJ - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

*Omitido no D.O. de 18/03/2019.

DE 20.03.2019

***PROCESSO Nº SEI-E-17/004/066/2019** - Com fundamento no artigo 25, inciso I, combinado com o caput do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, **AUTORIZO e RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, da despesa, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

*Omitido no D.O. de 22/03/2019.

DE 01.06.2021

***PROCESSO Nº SEI-170004/000159/2021** - Com fundamento no artigo 25, inciso I, combinado com o caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993. **AUTORIZO e RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, da despesa, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de 4.019,14 (quatro mil e noventa e quatro centavos), referente ao mês de janeiro a março de 2021.

*Omitido no D.O. de 03/06/2021.

DE 26.10.2020

***PROCESSO Nº SEI-170004/000403/2020** - Com fundamento no artigo 25, inciso I, combinado com o caput do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, **AUTORIZO e RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, da despesa, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, R\$ 17.153,79 (dezesete mil cento e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).

*Omitido no D.O. de 29/10/2020.

Id: 2340151

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1586 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-3504262/000507/2021, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 05 de Julho de 2021, o servidor: 1º TEN PM RG 96.444 CAIO PHELIPE LAGE GOULART DOS SANTOS LUIZ ID: 4429463-8 da 2ªUPP/6ª BPM, em substituição ao servidor 1º TEN PM RG 88.410 RAFAEL MAXIMINIANO, ID:43828086 do 31º BPM, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo nº E-35/192/14/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.